



PREFEITURA DE TAMANDARÉ^{OK}

LEI Nº 056/98

EMENTA : Abre crédito especial e anula dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Tamandaré.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito especial e anula dotação do Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 1998.

Art. 2º - Fica aberto o seguinte crédito especial:

Código	Especificação	Valor
01.01.001 1.001	Construção do prédio da Câmara	30.000,00
4.5.00.0	Investimentos	30.000,00

Art. 3º - Fica anulada a seguinte dotação:

Código	Especificação	Valor
01.01.001.1.001	Prosseguimento da construção do prédio da Câmara	50.000,00
4.5.00.0	Investimentos	50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 01 de outubro de 1998


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito

